



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, Lei Municipal nº 657/2013, bem assim, § 1º do art. 8º da L/C: 173/2020 e no que couber a lei 13.979/2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissional por tempo determinado conforme especifica o Anexo I do referido Processo. E, ainda, considerando o retorno das atividades presenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pelo retorno das atividades através do plano Minas Consciente e deliberações da Educação Municipal.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o cargo de **PROFISSIONAIS DO ENSINO** bem como formação de cadastro de reserva dentro da qualificação mínima exigida, vencimento, carga horária, e número e localidades das vagas são os constantes do **anexo I** deste Edital.
- 1.2. O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **anexo IV** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.3. O meio oficial de divulgação dos atos deste processo é o quadro de avisos e o site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL www.senhoradoporto.mg.gov.br cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
- 1.4. Em razão do reflexo das ações de combate à COVID-19 e da inserção deste Município no protocolo do Programa Minas Consciente serão adotadas todas as medidas e protocolos de segurança visando assegurar o desenvolvimento deste procedimento dentro das normas e requisitos técnicos.
- 1.5. O normativo referente as ações e protocolos de combate à Pandemia da Covid-19, são definidos pelo Conselho Gestor da Crise a nível estadual denominado Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886 instituído em 15 de março de 2020.
- 1.6. Referido comitê possui a prerrogativa de classificar ou reclassificar cada microrregião dentro de determinada faixa de contágio o que, impõe, praticas mais ou menos restritiva de comportamento o que se convencionou chamar de (onda vermelha, amarela e verde). Ocorre
- 1.7. que, recentemente (a micro região a que pertence nosso município (regional Guanhães) foi reclassificada para a onda verde o que, permite, dentro de protocolos *específicos*, retorno das atividades presenciais, inclusive no âmbito escolar.

Bicalho

Assinatura

Assinatura

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG - 21/10/2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

- 1.8. Dentro deste contexto, para que o município possa reiniciar às atividades de ensino *obrigatoriamente*, deve obedecer e seguir rigorosamente os protocolos definidos pelo plano Minas Consciente e pela Comissão local.
- 1.9. Dando sequência, o município entende pela necessidade premente de retorno das aulas, assim, em obediência as diretrizes e protocolos que consta no plano estadual e municipal, dentre as quais figura a higienização específica e minuciosa dos veículos que transportam os escolares, dos ambientes de ensino (salas, corredores, carteiras, instrumento etc) de alternância no transporte de alunos (haja visto a limitação de espaço nos veículos), verificação de uso de máscaras etc.
- 1.10. Por se tratar de serviços atípicos e não previstos ou necessários na relação original obrigacional, o atendimento desses novos requisitos de segurança demanda contratação inesperada de mão de obra além das existentes, para suprir essa situação.
- 1.11. Ademais, entre a data da reclassificação do município para a onda verde e o retorno das aulas que, necessariamente, deve ocorrer em outubro sob pena de se desconfigurar o semestre apresenta-se o desafio de fazer o planejamento em tempo exíguo o que impõe a justificativa de novas contratações emergenciais em caráter de urgência.
- 1.12. Pontua-se ainda que a diretriz principal, que se consubstancia na proteção da coletividade, deve ser resguardada diante dessa situação pandêmica, surgindo, assim, a urgência no atendimento emergencial e possibilidade de prejuízo ou comprometimento da segurança das pessoas.
- 1.13. Por fim considerando que, como efeito colateral da pandemia, o sistema de ensino como um todo entrou em colapso, surgindo adaptações precárias e emergenciais a fim de atender minimamente os alunos, haja vista que não havia familiaridade com a sistemática de ensino remoto tampouco o uso de tecnologia de informação, mormente para os alunos residente na zona rural que sequer tem acesso a internet, e figura-se como patente que os alunos egressos do ensino pública são socialmente vulneráveis. Toda essa situação impactou negativamente nos alunos, familiares e professores, tendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO adotar uma nova sistemática a fim de recuperar minimamente a qualidade da educação.
- 1.14. Assim objetiva-se através desse processo seletivo contratar profissionais de ensino para atuar diretamente com os alunos ministrando (fora da horário normal das ensino) aulas de reforço escolar para recuperação de conteúdo dos alunos que se mostrarem com defasagem na aprendizagem devido ao estudo remoto, revelando-se a situação como de excepcional interesse público.
- 1.15. Pelas mesmas razões e como reflexo, emergiu a necessidade de contratação de psicólogos para atender a demanda dos alunos e profissionais do ensino que necessitam de atendimento, visando minimizar o impacto negativo do COVID-19 junto à comunidade escolar.

Bicalho

Abail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato terá informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição, Documentos, Recursos e Resultados, nos respectivos quadros de avisos fixados da Prefeitura do Município de Senhora do Porto, na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Centro, cidade de Senhora do Porto (MG) e também através do site oficial da Prefeitura Municipal com o seguinte endereço eletrônico: www.senhoradoporto.mg.gov.br.
- 2.2. A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, sendo avaliado e fiscalizado pela mesma devidamente designada através da Portaria nº. 062/2021 do Município de Senhora do Porto (MG);
- 2.3. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e, a critério da Prefeitura Municipal do Município de Senhora do Porto (MG).
- 2.5. Os Contratos deverão ter o prazo determinado não podendo ultrapassar a validade do processo seletivo.
- 2.6. O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação e local de trabalho, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.
- 2.7. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.
- 2.8. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Análise de Currículo, títulos, Tempo de Serviço, conforme estabelecido no item 6, deste Edital.
- 2.9. O Estágio Curricular remunerado também será contabilizado como experiência profissional para as vagas de Professor PNS bem como para Professor de reforço em Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.10. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.11. O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
 - c) Fotocópia autenticada do CPF;

Bicalho
Alcil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina;
- g) 01 fotos 3 x 4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- o) Demais documentos comprobatórios e constantes no "currículum" Certificado de escolaridade; Comprovante de experiência/ Contagem de tempo (declaração do órgão competente); Comproverantes de Cursos

3. REQUISITOS BASICOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2. Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de Ensino Público ou Privado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou por instituições legalmente autorizadas a ministrar os referidos cursos.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 3.6. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- 3.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.
- 3.8. Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 4 e documentação comprobatória.
- 3.9. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com visto laboral pertinente a cargos e funções públicas.

Abicalho

Abical



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Encaminhar Currículo (MODELO ANEXO III), no seguinte endereço eletrônico: processoseletivo@senhoradoporto.mg.gov.br, acompanhando da documentação exigida no item 4.3 desse Edital.
- 4.2. Período: 25 a 26 de outubro de 2021, documentação encaminhada após as 23:59 horas do dia 26 será considerada como intempestiva, não sendo objeto de avaliação.
- 4.3. Documentação exigida:
 - 4.3.1. Fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal e comprovante de Cadastro de Pessoa Física.
 - 4.3.2. Ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida, assinada e digitalizada, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.5. Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5. DAS PROIBIÇÕES

- 5.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
 - 5.1.1. Servidor licenciado ou readaptado por este Município de Senhora do Porto (MG);

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado **constará de avaliação de currículo**, cuja documentação para aferição do preenchimento dos critérios deverá ser apresentada no ato da posse, conforme exigências constantes deste edital.
- 6.2. A Avaliação de Currículos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada após o término do prazo para as inscrições, cuja análise observará, objetivamente, os seguintes aspectos:

Bicalho *[Assinatura]*
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	CRITÉRIOS	Pontuação
ASSISTENTE SOCIAL	Construir uma interação qualificada, calcada nos princípios fundamentais da garantia da equidade e justiça social, com vistas a oportunizar do acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais a partir de atendimentos psicossociais a estudantes, familiares e demais servidores Secretaria de Educação; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social	A Experiência Profissional	1 Ponto a cada ano ininterrupto. Com pontuação máxima de 5 pontos para este critério.
		B Pós-Graduação	2 Pontos
		C Cursos de 20 a 40 horas	1,5 Pontos
		D Cursos acima de 40 horas	1,5 Pontos
PSICÓLOGO	O psicólogo educacional tem a atribuição de estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educação. Um de seus principais objetivos é o desenvolvimento de todos aqueles que estão inseridos neste cenário. As atribuições desse profissional são variadas .	A Experiência Profissional	1 Ponto a cada ano ininterrupto. Com pontuação máxima de 5 pontos para este critério.
		B Pós-Graduação	2 Pontos
		C Cursos de 20 a 40 horas	1,5 Pontos
		D Cursos acima de 40 horas	1,5 Pontos
PROFESSOR PNS PARA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	São Atribuições específicas de Professor, o exercício concomitante dos seguintes módulos de trabalho: Módulo 1: regência efetiva de turmas, aulas ou projetos pedagógicos; Módulo 2: elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação	A Experiência Profissional	1 Ponto a cada mês ininterrupto. Com pontuação máxima de 5 pontos para este critério.

Bicalho

Abrial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

	do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;	B	Pós-Graduação	2 Pontos
		C	Cursos de 20 a 40 horas	1,5 Pontos
		D	Cursos acima de 40 horas	1,5 Pontos
PROFESSOR DE REFORÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Ministrar e preparar material didático das aulas de reforço de Português com as turmas do Ensino Fundamental I, conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, desenvolver trabalhos de intervenção e esclarecer dúvidas dos conteúdos ministrados em sala de aula.	A	Experiência Profissional	1 Ponto a cada mês ininterrupto. Com pontuação máxima de 5 pontos para este critério.
		B	Habilitação na área pretendida	2 Pontos
		C	Cursos de 20 a 40 horas	1,5 Pontos
		D	Cursos acima de 40 horas	1,5 Pontos
PROFESSOR DE REFORÇO EM MATEMÁTICA	Ministrar e preparar material didático das aulas de reforço de Matemática com as turmas do Ensino Fundamental I, conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, desenvolver trabalhos de intervenção e esclarecer dúvidas dos conteúdos ministrados em sala de aula	A	Experiência Profissional	1 Ponto a cada mês ininterrupto. Com pontuação máxima de 5 pontos para este critério.
		B	Habilitação na área pretendida	2 Pontos
		C	Cursos de 20 a 40 horas	1,5 Pontos
		D	Cursos acima de 40 horas	1,5 Pontos

Bicalho

Abimil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

- 6.3. A classificação será realizada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios definidos neste edital.
- 6.4. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.
- 6.5. Ocorrendo o empate de candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito observando-se:
 - I - Maior idade;
 - II – Não sendo possível o critério anterior, mediante sorteio.
- 6.6. O candidato será desclassificado se obtiver nota inferior a 5 (cinco) nos critérios de avaliação, ou se não apresentar a documentação suficiente, a critério da Administração, para a realização da avaliação.
- 6.7. Os títulos (Declaração Escolar) deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida oficialmente.
- 6.8. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado o original para autenticação no ato da posse.
- 6.9. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO OFICIAL

- 7.1. A divulgação dos candidatos classificados do Edital 009/2021 será publicada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial a partir das 16:00 horas do dia 28 de outubro de 2021.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final do Edital 009/2021 será publicada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial a partir das 16:00 horas do dia 03 de novembro de 2021.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, em única e última instância à Comissão Municipal, contra os resultados, no dia 29/10/2021, desde que demonstrado erro material.
- 8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido.
- 8.3. Os recursos deverão ser protocolados por meio do endereço eletrônico destinado as inscrições e encaminhados à Comissão Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Abicalho

[Handwritten signature]

Abicalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

- 9.2. O candidato será convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.
- 9.3. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo desclassificado.
- 9.4. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 9.5. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.
- 9.6. O Candidato será convocado para trabalhar nos setores que demandam necessidade, de acordo com a conveniência administrativa.

Senhora do Porto/MG, 21 de outubro de 2021.

Wender Pierre Mota Leite
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Vistos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO I - CARGOS, VAGAS PREVISTAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VENCIMENTO PADRÃO.**

CARGOS	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CASDASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL	REDE DE ENSINO MUNICIPAL	01	01	30 HORAS	R\$ 2.560,00
PSICÓLOGO	REDE DE ENSINO MUNICIPAL	01	01	30 HORAS	R\$ 2.560,00
PROFESSOR PNS PARA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	REDE DE ENSINO MUNICIPAL	10	06	24 HORAS	R\$ 1.731,74
PROFESSOR DE REFORÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA	REDE DE ENSINO MUNICIPAL	02	02	24 HORAS	R\$ 1.731,74
PROFESSOR DE REFORÇO EM MATEMÁTICA	REDE DE ENSINO MUNICIPAL	02	02	24 HORAS	R\$ 1.731,74

Bicalho

Alcides

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Local e Data: _____

Nome e Assinatura do Candidato(a)

Informações adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer dos campos;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ter finalidade específica para a inscrição neste processo seletivo, sendo necessário reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Bicalho
Abrial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo

Estado Civil, nacionalidade, idade.

Endereço

CEP, Cidade/UF

Telefone para contato

E-mail

Objetivo

Informar o cargo pretendido

Formação Acadêmica

Instituição de Ensino

Curso

Ano inicial e Ano final

Habilidades e Competências

Conjunto de habilidades, conhecimentos, comportamentos ou atitudes que permitem ao profissional executar as tarefas com maior probabilidade de sucesso.

Experiência Profissional

Cargo Ocupado – Empresa

- DD/MM/AAAA (início) a DD/MM/AAAA (fim)

Informações Adicionais

O campo de informações adicionais deve ser utilizado para complementar dados que são importantes para sua carreira, mas que não se encaixam em outro campo do currículo.

Abraão

Bicalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
21/10/2021	A partir de 16:00 horas	Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado	Quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: https://senhoradoporto.mg.gov.br
25/10/2021 a 26/10/2021	Até as 23:59 do dia 30/04/2021	Período para inscrição online	processoseletivo@senhoradoporto.mg.gov.br
28/10/2021	A partir de 16:00 horas	Divulgação dos candidatos classificados	Quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: https://senhoradoporto.mg.gov.br
29/10/2021	Das 00:00 até as 23:59 do dia	Prazo para interposição de Recursos	processoseletivo@senhoradoporto.mg.gov.br
03/11/2021	A partir das 16:00 horas	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: https://senhoradoporto.mg.gov.br
04/11/2021		Homologação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: https://senhoradoporto.mg.gov.br

Alival
Bicullo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO V – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021.**

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Edital N.º 009/2021.

Nome:

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo 009/2021 do município de Senhora do Porto, regulamentado pelo Edital N.º 009/2021, venho solicitar a V. S.ª revisão da análise curricular e/ou dos atos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Senhora do Porto/MG, ____/____/____

Bicalho

Abrial